

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, com início às 11:00 horas, realizou-se a 18ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DNIT, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes/MT, 5º andar, sob a Presidência do Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes/MT, MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA, com a participação dos seguintes Conselheiros, conforme consta do Livro de Presença: MAURO BARBOSA DA SILVA, PEDRO DA COSTA CARVALHO e JOSÉ AUGUSTO VALENTE. Compareceram, como convidados: HERNANI LACERDA ALVES – Auditor Chefe AUDINT/DNIT, JONY MARCOS DO VALLE LOPES – Coordenador-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos/DNIT, JAIRO RODRIGUES DA SILVA – Assessor do Secretário Executivo/MT e MARIA JOSÉ DOS REIS MARQUES – Coordenadora da Secretaria Executiva/MT. Declarada aberta a sessão, o Conselho de Administração passou a examinar a matéria constante da pauta. ITEM 1 – LEITURA, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA CA/2006 – A Ata foi lida, aprovada e assinada. ITEM 2 – RESOLUÇÃO SOBRE RODOVIAS ESTADUAIS TRANSITÓRIAS E RESOLUÇÃO SOBRE A ABSORÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS, IMPLANTADAS, COINCIDENTES COM RODOVIAS FEDERAIS PLANEJADAS (PROCESSO Nº 50.600.004125/2003-79 de 17/09/2003) – O Presidente do Conselho deu início à discussão sobre o Relato nº 03/2006-DG de 28/04/2006, transcrito a seguir, o qual foi encaminhado ao CONSAD pelo Diretor-Geral do DNIT – MAURO BARBOSA DA SILVA. “Trata-se de proposta de aprovação de duas Resoluções: uma para acabar com a denominação de ‘Rodovias Estaduais Transitórias’, criada pela Resolução nº 2.646, de 11 de dezembro de 1978, do Conselho de Administração do extinto DNER, e outra estabelecendo procedimentos e critérios, para o DNIT, relativos a absorção de Rodovias Estaduais Implantadas, coincidentes com Rodovias Federais Planejadas. Este assunto já vinha sendo discutido neste Conselho dentro de uma proposta mais abrangente com a denominação de ‘Norma Técnica para Padronização e Procedimentos para Classificação e Absorção de Rodovias Transitórias, Implantação de Acessos a Rodovias Federais, Definição e Alteração de Traçado de Rodovias Federais e Federalização de Rodovias’. As discussões que ocorreram e as análises efetuadas pela CONJUR/MT levaram a edição do Decreto nº 5.621, de 16 de dezembro de 2005, que estabelece critérios para a absorção de rodovias estaduais existentes, coincidentes com Rodovias Federais Planejadas (atuais Rodovias Estaduais Transitórias), bem assim à edição da Portaria nº 69, de 25 de abril de 2006, do Ministro de Estado dos Transportes, que estabelece procedimentos e critérios, conforme determinação do artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto 5.621/2005. Considerando, então, o que estabelecem o Decreto nº 5.621/2005 e a Portaria nº 69/MT/2006, apresentamos os seguintes comentários e propostas: A denominação ‘Rodovias Estaduais Transitórias’, estabelecida pelo Conselho de Administração do extinto DNER por meio da Resolução nº 2.646, de 11 de dezembro de 1978, não se apresenta mais adequada para os dias atuais, em função da política vigente para o Sistema Rodoviário Federal. Essa política está voltada para a descentralização da

AA



2

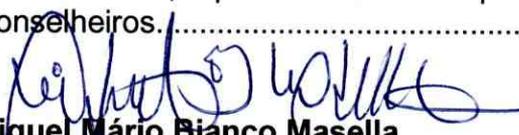
malha rodoviária federal, com concessão à iniciativa privada de trechos que se apresentam viáveis para tal e com transferência de jurisdição para os Estados e Municípios de trechos que não atendam a critérios estabelecidos para enquadramento na malha federal. As Rodovias Estaduais Transitórias foram criadas sob política diferente da atual, que conduzia à federalização de rodovias. A própria denominação indicava que as rodovias eram transitoriamente estaduais, até que fossem absorvidas pela União. Isso levava os Estados a terem uma política que conduzia à pavimentação de determinados trechos coincidentes com trechos federais planejados, muitas vezes fora dos padrões técnicos do DNER/DNIT, para, em seguida, fazerem gestões para transferência da jurisdição para a União, que assumia o ônus da manutenção desses trechos. Existem diversos desses trechos coincidentes com trechos de Rodovias Federais Planejadas, que deveriam ser incorporados à malha federal. No entanto, muitos outros não apresentam viabilidade nem atendem a requisitos mínimos para sua inclusão. A questão é que a denominação de Rodovias Estaduais Transitórias é um indicativo de que as mesmas deverão, todas, passar para a União o que não é verdade. Assim sendo, entendemos que esta denominação deva ser abolida e que os trechos de rodovias federais, assim denominados, passem a ser identificados, no PNV, na coluna superfície – SUP, como rodovias planejadas. Por outro lado, conforme estabelece a Portaria nº 69/MT/2006, o DNIT deverá executar uma série de atividades relativas à absorção das referidas rodovias. Entendemos que os procedimentos e critérios para o desenvolvimento dessas atividades do DNIT deverão ser estabelecidos através de uma resolução deste Conselho de Administração. Diante do exposto, propomos, então, que sejam aprovadas as duas Resoluções cujas minutas apresentamos em anexo”. Dr. Miguel, em seguida, pôs em discussão as minutas das 02 (duas) Resoluções propostas, que foram lidas, e logo após terem sido efetuadas algumas alterações determinadas pelo Conselho, foram aprovadas e assinadas.

ASSUNTOS GERAIS. O Diretor-Geral do DNIT reivindicou ao Conselho a análise da seguinte etapa, a ser alcançada pela Autarquia: a descentralização do modelo de gestão da Autarquia. Relatou que em um primeiro momento houve alguns avanços por meio da aprovação da Resolução que descentralizou o limite de contratação para o custeio – até Carta Convite. Explicou a necessidade imediata de dar o segundo passo, assim como ocorreu com o custeio, novamente precisam ser descentralizados contratos de conservação, a fim de evitar que todos os processos sejam encaminhados à Sede, gerando um fluxo desnecessário dos mesmos com enorme gasto de tempo e, principalmente, aumento indesejado dos custos. Com a descentralização, colocando sob responsabilidade dos Superintendentes Regionais: Serviços de Conserva, Jurídicos, Administrativos e de Gestão Orçamentária, toda a Instituição será beneficiada, obtendo assim mais eficiência e eficácia na solução dada ao alto volume de processos à espera de uma decisão do Departamento. Em seguida, o Presidente passou essas considerações explanadas pelo Dr. Mauro para discussão e manifestação de opiniões em relação ao assunto. Dr. Valente afirmou acreditar que a redução de tempo, em relação aos pontos mencionados, é de extrema importância para o Departamento. Dr. Pedro e Dr. Hernani corroboraram que a descentralização vai agilizar todo o serviço, porém, ambos atentaram para o fato de que nem todas as UNIT's estão preparadas para tal avanço, devendo tais passos serem efetuados de forma gradual. Concordaram com o fato de que a futura Resolução acrescente.

AA

33

também, melhorias na Administração de Recursos Humanos das UNIT's. Dr. Jairo registrou que é importante para a Autarquia trabalhar no sentido da solução desse problema, o que pode ser feito de forma escalonada atingindo gradativamente o objetivo proposto, bem como obtendo experiência com a descentralização do atual modelo de gestão. O Colegiado concordou de imediato com a proposta debatida. O Presidente registrou que comporá um grupo de trabalho com provável participação do Dr. Marcos Antônio Pradini, Assessor Especial de Controle Interno/MT, e da Drª Yolanda Corrêa Pereira/CONJUR/MT, cujo objetivo seria apresentar na próxima reunião do CONSAD uma Minuta de Resolução sobre a descentralização integral dos serviços de Conserva. Dr. Miguel solicitou ao Diretor-Geral que apresentasse, na próxima Reunião do Conselho, um relato sobre o tema tratado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação dos Senhores Conselheiros, dando por encerrada a sessão, às 13:50 horas, da qual, eu, ELYSIA BRANDI DE OLIVEIRA PORTELA, na qualidade de Secretária do Conselho de Administração, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros.....



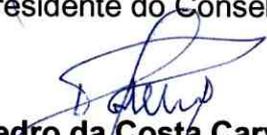
Miguel Mário Bianco Masella

Presidente do Conselho



Mauro Barbosa da Silva

Conselheiro



Pedro da Costa Carvalho

Conselheiro



José Augusto Valente

Conselheiro



Elysia Brandi de Oliveira Portela

Secretária